Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA GM/MDIC Nº 318, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Autorização para a Superintendência da Zona Franca de Manaus alienar um lote de terras de área de 0,5513 hectare em favor de RUBY VARGAS ISLA GORDIANO e de JOÃO BOSCO ANDRÉ GORDIANO.

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.726, de 04 de outubro de 2023 e pelo parágrafo único do art. 29, do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e considerando as informações constantes do processo 52710.004442/2020-74, resolve:

Art. 1º Autorizar a Superintendência da Zona Franca de Manaus a alienar, mediante outorga de escritura pública de alienação a título gratuito, um imóvel com área de 0,5513 hectare, localizado na Rua Parkia (Antigo Ramal da Escola), km 01, margem esquerda, na Área de Expansão do Distrito Industrial -AEDI, no Município de Manaus, no Estado do Amazonas, para fins de regularização fundiária, em favor de RUBY VARGAS ISLA GORDIANO e de seu cônjuge JOÃO BOSCO ANDRÉ GORDIANO, em consonância com o disposto nos arts. 15, alínea "i", e 29, caput, do Decreto-Lei nº 288/67, e no art. 40-A, § 3º, da Lei nº 11.952/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO FERNANDO ELIAS ROSA

PORTARIA GM/MDIC Nº 319, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Autorização para a Superintendência da Zona Franca de Manaus alienar, de forma gratuita, um lote de terras com área de 5,8297 hectares, localizado na Área de Expansão do Distrito Industrial - AEDI, no Município de Manaus, no Estado do Amazonas, em favor de ESMERALDA MOURA DA SILVA.

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.427, de 02 de março de 2023, e pelo parágrafo único do art. 29, do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e considerando as informações constantes do processo 52710.009029/2018-81, resolve:

Art. 1º Autorizar a Superintendência da Zona Franca de Manaus a alienar, por meio de escritura pública a título de alienação gratuita, o imóvel com área de 5,8297 hectares, situado na rua Pajurazinho (antigo ramal do Brasileirinho), km 0,1, margem direita na Área de Expansão do Distrito Industrial - AEDI, no Município de Manaus, no Estado do Amazonas, em favor de ESMERALDA MOURA DA SILVA, para fins de regularização fundiária rural, nos termos do art. 40-A da Lei nº 11.952/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO FERNANDO ELIAS ROSA

PORTARIA GM/MDIC Nº 320, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Autorização para a Superintendência da Zona Franca de Manaus alienar, de modo gratuito, um lote de terras, com área de 3,0302 hectares, localizado no Ramal da Escola, Ramal do Rufino, final do ramal, na Área de Expansão do Distrito Industrial - AEDI, no Município de Manaus, no Estado do Amazonas, em favor de ROMERO DA CRUZ CERQUEIRA e de sua cônjuge TANAMARA DA SILVA CERQUEIRA.

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.427 de 02 de março de 2023 e pelo parágrafo único do art. 29, do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e considerando as informações do processo 52710.002111/2001-37, resolve:

Art. 1º Autorizar a Superintendência da Zona Franca de Manaus a alienar, de modo gratuito, um lote de terras com área de 3,0302 hectares, localizado no Ramal da Escola, Ramal do Rufino, final do ramal, na Área de Expansão do Distrito Industrial - AEDI, no Município de Manaus, no Estado do Amazonas, em favor de ROMERO DA CRUZ CERQUEIRA e de sua cônjuge TANAMARA DA SILVA CERQUEIRA, para fins de regularização fundiária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO FERNANDO ELIAS ROSA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, INOVAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS

RETIFICAÇÕES

Na Resolução nº 1, de 22 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 29 de outubro de 2026, Seção 1, pág. 13, onde se lê: "RESOLUÇÃO Nº 1, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026", leia-se: "RESOLUÇÃO DO COMITÊ GESTOR DA NBS E DAS NEBS Nº 1, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Na Resolução nº 2, de 22 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 29 de outubro de 2026, Seção 1, pág. 14, onde se lê: "RESOLUÇÃO Nº 2, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026", leia-se: "RESOLUÇÃO DO COMITÊ GESTOR DA NBS E DAS NEBS Nº 2, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Na Resolução nº 2, de 22 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 29 de outubro de 2026, Seção 1, pág. 15, onde se lê: "Resolução nº 2, de 22 de setembro de 2026", leia-se: "RESOLUÇÃO DO COMITÊ GESTOR DA NBS E DAS NEBS Nº 3, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

ASSESSORIA ESPECIAL DE DEFESA DA DEMOCRACIA, MEMÓRIA E VERDADE

COORDENAÇÃO-GERAL DA COMISSÃO DE ANISTIA

ADITAMENTO À PAUTA DA 13ª SESSÃO PLENÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 5 DE NOVEMBRO DE 2026

A COMISSÃO DE ANISTIA do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, instituída pelo art. 12 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, por meio da sua PRESIDENTA, torna público o aditamento da pauta da 13ª Sessão Plenária a ser realizada no dia 05 de novembro de 2026, publicada no Diário Oficial da União nº 197, Seção 1, pág. 73, do dia 19 de outubro de 2026, no seguinte sentido:

REQUERIMENTO	TIPO	NOME	RELATORIA
2009.01.65080	R A	Gilce Rodovalho Nogueira Eles Alves Nogueira *post mortem*	Prudente José Silveira Mello

R - Requerente
A - Anistiando

ANA MARIA LIMA DE OLIVEIRA
Presidenta da Comissão

Ministério da Educação

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.008, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Divulga o resultado da validação das inscrições de obras didáticas e de apoio teórico-metodológico destinadas aos estudantes e professores dos anos finais do ensino fundamental, no âmbito do Edital de Convocação nº 01/2026 - CGPLI (PNLD ANOS FINAIS 2028-2031).

A PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 12.458, de 21 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Divulgar o resultado do procedimento de validação dos pedidos de inscrição de obras didáticas e de apoio teórico-metodológico, no âmbito do Programa Nacional do Livro e do Material Didático - PNLD ANOS FINAIS 2028-2031, Categorias 1 e 2, cujos interessados foram convocados por meio do Edital de Convocação nº 01/2026 - CGPLI.

Art. 2º Em cumprimento ao item 6 do Edital de Convocação nº 01/2026 - CGPLI, o FNDE torna público a INVALIDAÇÃO da inscrição das obras listadas abaixo:

Categoria 1 - Obras Didáticas	
Coleção	Resultado
0055 P28 01 01 090 090	Invalidação
0151 P28 01 01 010 010	Invalidação
0311 P28 01 01 207 207	Invalidação
0312 P28 01 01 040 040	Invalidação
0317 P28 01 01 090 090	Invalidação
0353 P28 01 01 099 099	Invalidação

Categoria 2 - Obras de Apoio Teórico-metodológico	
Coleção	Resultado
0164 P28 02 01 000 000	Invalidação
0168 P28 02 03 000 000	Invalidação
0216 P28 02 06 000 000	Invalidação
0226 P28 02 05 000 000	Invalidação
0281 P28 02 07 000 000	Invalidação
0283 P28 02 01 000 000	Invalidação
0284 P28 02 02 000 000	Invalidação
0285 P28 02 03 000 000	Invalidação
0286 P28 02 04 000 000	Invalidação
0288 P28 02 06 000 000	Invalidação
0322 P28 02 01 000 000	Invalidação
0323 P28 02 04 000 000	Invalidação
0324 P28 02 06 000 000	Invalidação
0328 P28 02 03 000 000	Invalidação
0330 P28 02 06 000 000	Invalidação
0331 P28 02 01 000 000	Invalidação
0332 P28 02 01 000 000	Invalidação
0333 P28 02 02 000 000	Invalidação
0334 P28 02 03 000 000	Invalidação
0335 P28 02 04 000 000	Invalidação
0336 P28 02 06 000 000	Invalidação
0347 P28 02 03 000 000	Invalidação
0352 P28 02 03 000 000	Invalidação
0359 P28 02 04 000 000	Invalidação
0360 P28 02 07 000 000	Invalidação
0362 P28 02 01 000 000	Invalidação
0363 P28 02 04 000 000	Invalidação
0364 P28 02 06 000 000	Invalidação

Art. 3º Os pareceres com os motivos das invalidações estão disponíveis na Plataforma PNLD Gestão no campo "Resultados - Validação da Inscrição".

Art. 4º Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente via Plataforma PNLD Gestão, no prazo de 10 dias corridos a contar da divulgação deste ato.

Art. 5º A lista completa das obras didáticas e de apoio teórico metodológico com pedidos de inscrição validados e invalidados encontra-se disponível no portal do FNDE, em Edital PNLD Anos Finais 2028-2031 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 6º As obras didáticas e de apoio teórico metodológico validadas seguirão para a etapa de avaliação pedagógica do Programa Nacional do Livro e do Material Didático.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA